



**COMISSÃO DE CULTURA**

**PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2024**

Denomina “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Deputada DANDARA

**Relatora:** Deputada JULIANA CARDOSO

**I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 48, de 2024, de autoria da Deputada Dandara, pretende denominar “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, conhecido como “Trevão de Monte Alegre de Minas” e localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

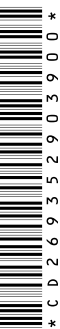
Esta proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade da matéria.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II, e o art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Em 14 de agosto de 2024, foi aprovado parecer pela aprovação na Comissão de Viação e Transportes (CVT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, em 05 de maio de 2025 não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

## II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei (PL) nº 48, de 2024, de autoria da Deputada Dandara, tem por objetivo denominar “Trevo Joédis Marques Ferreira” o entroncamento entre as BRs 153 e 365, localizado no Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

A iniciativa homenageia personalidade de reconhecida atuação pública na região. Sua trajetória notabilizou-se pela defesa, nos âmbitos estadual e federal, dos interesses e das reivindicações das populações e dos municípios das regiões do Vale do Paranaíba e do Triângulo Mineiro. Por isso, esta Relatora considera meritória a iniciativa, por reconhecer personalidade que integra a memória local e cuja contribuição se mostrou relevante para a história da região, sendo justa a homenagem em equipamento rodoviário que simboliza a integração regional, conforme justifica a autora.

Em observância à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2025, desta Comissão de Cultura, que orienta quanto à necessidade de comprovação do apoio da comunidade local para a legitimação de homenagens dessa natureza, tendo sido expedido moção de regozijo pela Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, em 8 de junho de 2026.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do PL nº 48, de 2024, de autoria da Deputada Dandara.

Sala da Comissão, em            de            de 2026.

Deputada JULIANA CARDOSO  
Relatora

